

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER Nº

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO 022/2020 e Mensagens Retificativas
De Aatoria do Executivo Municipal

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de relator do Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Município de Gramado a receber em doação fração de terras, e dá outras providências.”** Tem a relatar o que segue:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa autorizar que o Município de Gramado receba em doação fração de terras a ser incorporada junto ao Parque dos Pinheiros.

Lido em Plenário no dia 04 de Maio do corrente ano, foi exarado orientação Jurídica nº 34/2020, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, opinando ao final pela tramitação do Projeto.

Quanto às competências da Comissão:

A presente propositura tem por objetivo incorporar ao patrimônio do Município de Gramado, fração de terras com 11.450,00 m² dentro de um todo maior com 73.300,00 m², correspondente a 15,6% do total do imóvel pertencente a Exposserra Feiras e Eventos LTDA.

Informa o executivo, que a área doada será incorporada ao Parque dos Pinheiros, conforme o termo de averbação de área de compensação ambiental nº 002/2019.

Em 14 de Maio de 2020, foi protocolado uma mensagem retificativa de autoria do executivo municipal, visando alterar a ementa do projeto, que inadequadamente constava a nomenclatura de logradouro público, vez que o objetivo do projeto é somente autorizar o recebimento de fração de terras.

Em 19 de Maio de 2020, foi protocolado outra mensagem retificativa ao projeto de lei, visando corrigir o artigo 4º, o qual se referia que as despesas para transferência do imóvel seriam por conta do município, quando na verdade, essas despesas correrão por conta do doador.

Conforme a orientação jurídica da procuradoria desta casa, a doação referida nesta propositura, trata-se de uma transferência voluntária de bens, por parte de particulares em benefício do Poder Público, não existindo qualquer contrapartida do município, referindo apenas se tratar de compensação ambiental, em acordo firmado entre o doador e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo assim, vale ressaltar o valor ambiental do Parque dos Pinheiros que atualmente é uma Unidade de Conservação que possui em sua área territorial características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

Posto isso e diante do interesse público e ambiental evidenciado no recebimento desses bens, que agregarão mais de 1,1 hectares de área ao Parque dos Pinheiros, essa relatoria emite parecer favorável a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 034/2020, emitida pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação

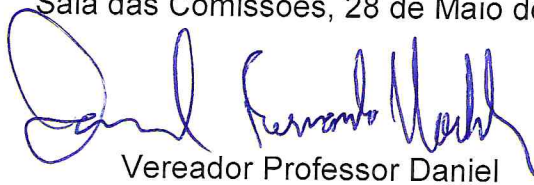
jurídica acima referida, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 022/2020 e Mensagens Retificativas, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2020 e Mensagens Retificativas de autoria do executivo municipal.

É o que tenho a manifestar.

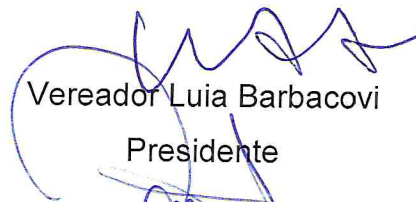
Sala das Comissões, 28 de Maio de 2020.



Vereador Professor Daniel

Relator

De acordo:



Vereador Luia Barbacovi

Presidente



Vereador Rafael Ronsoni

Vice-Presidente